SÚMULA 108ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 30 de janeiro de 2018 | HORÁRIO: | 9h30min |
| LOCAL: | Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PARTICIPANTES: | Tiago Holzmann da Silva | Presidente |
|  | Rui Mineiro | Coordenador |
|  | Maurício Zuchetti | Membro Suplente |
|  | Roberta Krahe Edelweiss | Membro Suplente |
| ASSESSORIA: | Maríndia Izabel Girardello | Gerente Técnica |
|  | Flávio Salamoni Barros Silva | Assessor Jurídico |
|  | Cássio Lorensini | Arquiteto e Urbanista |
|  | Andréa Borba Pinheiro | Arquiteta e Urbanista |
|  | Márcia Pedrini | Coordenadora de TI |
|  | Eduardo Sprenger da Silva | Assistente Administrativo |
| SECRETARIA: | Denise Lima | Secretária Executiva |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Verificação de quórum** | |
| **Presenças** | Estão presentes os conselheiros acima nominados. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Leitura e aprovação das súmulas da 106ª e 107ª reuniões ordinárias** | |
| **Discussão** | As súmulas são lidas e aprovadas. |
| **Encaminhamento** | Publicar no portal da transparência. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Comunicações** | |
| **Responsável** | Rui Mineiro |
| **Comunicado** | O Coordenador dá as boas-vindas à Conselheira Roberta Krahe Edelweiss, que substitui o Conselheiro Noé Vega Cotta de Mello nesta reunião, e explica a dinâmica da Comissão. A Gerente Maríndia entrega à Conselheira uma encadernação contendo a legislação do CAU pertinente à Ética e Disciplina.  O Coordenador trata sobre a necessidade de redefinir a equipe da Assessoria Técnica desta Comissão, propondo a manutenção de apenas uma pessoa, que poderá ser ou não formada em Arquitetura, para atender todas as demandas da CED. Relata que o assunto foi tratado durante a última reunião do Conselho Diretor juntamente com as outras duas comissões técnicas - CEF e CEP – e que está sendo analisado.  O Coordenador comenta que foi discutido, na última reunião do Conselho Diretor, se o registro dos temas abordados nas reuniões deverá ser feito em forma de ata ou súmula.  O Coordenador solicita que todos os materiais encaminhados aos conselheiros titulares sejam também enviados aos conselheiros suplentes, a fim de que todos possam acompanhar o que acontece nas reuniões desta Comissão. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Apresentação da pauta e extra pauta** | |
| **Inclusão** | **Levantamento do registro histórico de conciliações de todos os processos ético-disciplinares do CAU/RS.** |
| **Relator** | Rui Mineiro |

|  |
| --- |
| 1. **Ordem do dia** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1.** | **Análise de processos** |
| **Fonte** | CED |
| **Relator** | Maurício Zuchetti |
| **Discussão** | O Conselheiro Maurício relata os processos que levou para análise e esclarece dúvidas. O despacho do relator é entregue à Gerência Técnica para providenciar a deliberação. O Coordenador orienta acerca da análise, pois se o denunciante afirma ter provas, deverá apresentá-las. O assessor Flávio esclarece que há necessidade de se ter fortes indícios de falta ética para admitir um processo. O Coordenador complementa dizendo que o que não está no processo não existe, pois os processos devem ser instruídos pelas partes.  O Coordenador solicita ao assistente Eduardo que inicie o agendamento das audiências para o mês de março, sempre às segundas-feiras, às 10h. É proposto e aceito o dia 12 de março para a audiência referente ao processo nº 1000048274/2017, devolvido nesta data pelo Conselheiro Maurício. Apesar de aumentar os custos das audiências, o Coordenador sugere que todos os Conselheiros Titulares da CED participem das primeiras audiências do ano, a fim de que possam conhecer os procedimentos e talvez se interessarem em presidi-las.  O Coordenador entrega o processo nº 1000040692/2016 ao Conselheiro Maurício para análise e parecer.  São convidados a participar da reunião os Fiscais Cássio e Andréa a fim de conhecerem a proposta de novo fluxo de entrada / recebimento dos processos ético-disciplinares. Andréa esclarece dúvidas sobre a cobrança da emissão de RRT Extemporâneo quando do recebimento da denúncia e a verificação que não há RRT para o caso em questão. O Coordenador entende que tal procedimento não deverá ser realizado, visto que poderá prejudicar a instrução do processo mais adiante. Flávio propõe a instauração de 2 (dois) processos em paralelo – de Exercício Profissional e Ético-Disciplinar, respectivamente. Conclui-se que os Fiscais deverão anexar apenas os dados contidos no SICCAU, evitando qualquer interferência. |
| **Encaminhamentos** | A Gerência Técnica providencia as deliberações referentes aos processos retirados em carga na semana anterior pelo Conselheiro Maurício, que são assinadas:  Processo nº 209845/2014, Deliberação nº 001/2018 – A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 30 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 30 do Regimento Interno do CAU/RS. Considerando o pedido de sigilo, previsto no art. 21, § 1º, da Lei 12.378/2010, realizado pela Denunciada à fl. 22, não será permitida a transmissão da sessão de julgamento por meios telemáticos, em cumprimento ao disposto no art. 50, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017; Considerando a argumentação apresentada pelo Conselheiro Relator, Rui Mineiro, em seu relatório e voto à fl. 189; Por aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator pelo ARQUIVAMENTO do processo, com a seguinte justificativa: “Considerando que a denúncia inicial e que provocou a abertura do mesmo baseia-se em um rol de possíveis problemas de execução de reforma edilícia em anexo de cópia de 14 fotos, de responsabilidade da denunciante; considerando a negativa da denunciante na participação na audiência de instrução realizada; Considerando a inexistência de laudo técnico comprobatório ao reclamado e considerando a inconsistência de provas de instrução que pudessem embasar um relatório conclusivo e comprobatório da falta ético-disciplinar”.  Processo nº 144783/2014, Deliberação nº 002/2018 – A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 30 de janeiro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 30 do Regimento Interno do CAU/RS. Considerando que não há requerimento de caráter reservado da Sessão Plenária, previsto no art. 28, §1º, da Resolução nº 34, não haverá necessidade de Sessão reservada para apreciação e votação do relatório e parecer, podendo, por consequência, estarem presentes os demais funcionários que fazem parte do assessoramento da Plenária, bem como os Conselheiros Suplentes, sendo proibido, no entanto, a presença de terceiros não interessados. Considerando o voto do Conselheiro Rui Mineiro, relator do processo, à fl.152; **DELIBEROU:** Aprovar, por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator pelo arquivamento do processo, tendo em vista a retirada da denúncia pela denunciante, conforme solicitação da mesma por e-mail, à fl. 142. **REMETA-SE** os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, na forma do artigo 50 da Resolução CAU/BR n° 143, ressaltando que o sigilo do processo ético-disciplinar é obrigatório, não podendo haver qualquer espécie de publicidade do processo até que o mesmo tenha sido transitado em julgado. Além disso, informa-se, que antes de iniciar o julgamento, os Conselheiros que incorrerem em causa de impedimento, nos termos do art. 50, § 3º, e art. 109, devem comunicar o fato ao Plenário, conforme o art. 50, § 8º, da Resolução CAU/BR nº 143. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3.** | **Novo fluxo interno dos processos ético-disciplinares** |
| **Fonte** | Coordenação CED |
| **Relator** | Rui Mineiro |
| **Discussão** | O Coordenador convida o Presidente a participar da reunião e tomar conhecimento da nova proposta de direcionamento das denúncias ético-disciplinares no âmbito interno do CAU/RS, quando apresenta o mapa atualizado do fluxo de processos ético-disciplinares impresso. Maríndia comenta sobre a entrada / o recebimento de denúncias através do SICCAU e que a proposta é que todas as denúncias (inclusive as ético-disciplinares) que atualmente são cadastradas no SICCAU pelo próprio denunciante ou apresentadas de outras formas sejam automaticamente direcionadas ao Setor de Fiscalização, que protocolará no SICCAU, elaborará um relatório e encaminhará aos respectivos setores, de acordo com o caráter fiscalizatório ou ético, já com os documentos que estejam disponíveis no sistema. Flávio menciona que neste fluxo constam todas as rotinas de acordo com a Resolução CAU/BR nº 143/17, além de rotinas específicas do CAU/RS. Flávio explica o mapeamento deste fluxo, quando são esclarecidas dúvidas e propostas alterações. O Coordenador registra a importância regimental de que o Presidente seja cientificado de denúncias ético-disciplinares para então encaminhá-las à CED. Comenta que o anonimato banaliza os processos, pois não são denúncias e sim acusações, o que leva a um maior cuidado por parte desta Comissão. Informa que tais processos necessitam seguir o seu tempo, respeitando todas as etapas, especialmente a ampla defesa. Também acrescenta que a CED se esforça bastante para criar um ambiente propício para a conciliação, que ocorre mais facilmente no ambiente administrativo do CAU/RS, visto que o caminho é sempre o educativo. Participa, ainda, que o CAU/RS é o que mais obtém êxito em conciliações em todo o Brasil, o que repercute na redução de custos processuais, e que a Comissão preconiza por um parecer consensual a ser defendido junto ao Plenário. A Conselheira Roberta questiona sobre o que ocorre no caso de desacordo entre as partes. Flávio informa que poderá ser ajuizado um processo na justiça comum, caso as partes entendam ser pertinente. É cogitada a possibilidade do Coordenador da CED assinar os ofícios de processos, a exemplo do que era feito na gestão anterior, no entanto o Coordenador Rui discorda por entender que o Presidente tem a atribuição de assinar os ofícios do CAU/RS.  O Presidente comenta sobre o SGI – Sistema de Gestão Integrada, que será implantado no CAU/RS nos próximos meses. Informa, ainda, que o primeiro passo a ser dado pelo CAU/RS é incluir os processos mapeados no sistema, então convida a Coordenadora de TI para que ela conheça o mapa do fluxograma dos processos éticos-disciplinares e verifique a possibilidade de inclui-lo como projeto piloto no SGI, visto que é complexo, está bem desenhado, tem clareza de funcionamento e que poderá servir inclusive como modelo para os CAUs de outros estados. Maríndia esclarece que no próprio sistema os Conselheiros encontrarão os modelos dos documentos necessários para o andamento de cada fase do processo, quando o novo sistema for implementado. Márcia analisa rapidamente o mapa, informa que uma parte dele foi utilizado para realizar a prova de conceito para contratação do fornecedor, parabeniza a Comissão pelo trabalho e esclarece que, para exportá-lo para o novo sistema (fase de automatização), será necessário detalhá-lo, refinando os dados. O Coordenador comenta que este mapa também poderá ser utilizado para demonstrar às partes em que fase os processos estão. |
| **Encaminhamento** | O Coordenador solicita que o Assessor Flávio providencie a impressão do mapa em folha única (plotado) quando já estiver definido. |
| **Responsável** | Flávio Salamoni Barros Silva |
|  |  |
| **Encaminhamento** | O Presidente solicita à Coordenadora Márcia que coloque o Coordenador em contato com o futuro Gerente de Planejamento, a fim de que possam tratar mais detalhadamente do tema. |
| **Responsável** | Márcia Pedrini |

|  |
| --- |
| 1. **Extra pauta** |

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Levantamento do registro histórico de conciliações de todos os processos ético-disciplinares do CAU/RS.** |
| **Fonte** | Gerência Técnica |
| **Relator** | Maríndia Izabel Girardello |
| **Discussão** | Maríndia registra que, no período de 2015 a 2017, foram realizadas 26 (vinte e seis) audiências de conciliação, sendo 15 (quinze) exitosas. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **Definição da pauta da próxima reunião** | |
|  | Análise de processos |
| **Fonte** | Rui Mineiro |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros titulares:*  **RUI MINEIRO**  Coordenador | **NOÉ VEGA COTTA DE MELLO**  Coordenador adjunto |
| **RODRIGO SPINELLI**  Membro | **SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**  Membro |
| **MARÍNDIA IZABEL GIRARDELLO**  Assessora | **DENISE LIMA**  Secretária |

|  |  |
| --- | --- |
| *Conselheiros suplentes:*  **DEISE FLORES SANTOS**  Membro | **ROBERTA KRAHE EDELWEIS**  Membro |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**  Membro | **JOSÉ GUILHERME PICCOLI**  Membro |